



Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2018. EM CUMPRIMENTO AO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018, CONVOCADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos doze (12) dias do mês de setembro de 2018, às 09 horas, no Plenário da Câmara, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Itamar Ribeiro Silva, a fim de debater o Projeto de Lei Complementar Nº 072/2018 – Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Sobral, alterando dispositivos relativos ao IPTU e ITBI, e dá outras providências. Estiveram presentes os vereadores José Itamar Ribeiro Silva, José Oswaldo Soares Balreira Junior, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Vicente de Paulo Albuquerque. Compareceram os convidados: Ricardo Santos Teixeira, Ícaro Saraiva, Aleandro Henrique Linhares, Kelson Albuquerque, Jeferson Aragão, David Gomes Pontes, Rafael Ponte, Eduardo Parente Oliveira, Antônio Mendes Carneiro Junior, Marcelo Mendes da Fonseca, Givanildo José Silva, Linthor Torquato, Janaira Pinheiro, Romulo Cabral, Maria Daniele Martins Brito, Manoel Guedes de Souza, Renata de Frias Silveira Antônio Aragão Pontes, Silvana Saboia. Dando início aos trabalhos, o Presidente José Itamar Ribeiro Silva, concedeu a palavra ao Secretário de Finanças Ricardo Santos Teixeira. Logo após, o foi concedida a palavra ao Senhor Givanildo José Silva, o qual realizou explanações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 072/18. Seguidamente, o Senhor Marcelo Mendes da Fonseca explicou como foi elaborado o projeto de lei complementar supracitado. Menciona quais as normas e leis, nas quais o projeto foi fundamentado. Ato contínuo foi concedida a palavra ao Auditor Fiscal do Município Ícaro Saraiva comenta sobre as alíquotas. Ressalta que será dada justiça fiscal com os novos valores de alíquotas. Menciona como foi calculado os valores das alíquotas e da importância da isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Explicou a diferença entre IPTU e ITBI (Imposto de Bens de



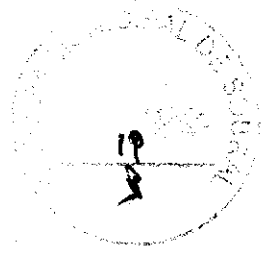
Câmara Municipal de Sobral

Imóveis). Comenta sobre a progressividade dos valores do IPTU. Salaria a importância da modernização do código tributário para o município. Logo após, o Presidente concede a palavra aos edis e convidados que quisessem esclarecer dúvidas. O que foi feito pelo edil José Oswaldo Soares Balreira Junior, o mesmo indagou sobre a planta genérica e o relatório de impacto. Solicita que aconteça mais uma audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº072/18. Comentou que deve ser enviada uma cópia dos projetos em anexo aos convites para as audiências públicas. Questionou sobre o IPTU do Programa Minha Casa, Minha Vida. Indagou quantos imóveis devem ser beneficiados com a alteração do código tributário. Ao continuar o Secretário Ricardo Santos Teixeira informa que a planta genérica ainda está em formação e que no momento não tem como quantificar os imóveis que serão beneficiados. Ressalta que as famílias com menor renda familiar serão mais beneficiadas, pois as alíquotas serão reduzidas para os menos favorecidos. Menciona como os imóveis serão avaliados para cotação do IPTU. Esclarece como será a cobrança do IPTU para os terrenos. Seguidamente, o Auditor Fiscal do Município Ícaro Saraiva explanou sobre o art. 42 do Projeto de Lei Complementar nº 072/18. Afirma que o projeto supracitado não altera o valor venal dos imóveis. Explica como será cobrado o ITBI das casas do Programa Minha Casa, Minha Vida. Em seguida, o advogado Lintor Torquato comenta sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Solicita que seja enviada em anexo aos convites uma cópia do projeto. Salaria que não há no projeto supracitado o relatório de responsabilidade fiscal. Logo após, o edil José Oswaldo Soares Balreira Junior ressalta que é não justo alterar o IPTU em 150% para a população. Salaria a necessidade da progressividade no aumento do IPTU. Ato contínuo o Defensor Público David Gomes Pontes questionou sobre a progressividade do IPTU. Menciona a lei que rege a progressividade do IPTU. Indaga se o município irá adequar à progressividade na alíquota do IPTU. Comenta sobre a planta de valores. Questiona se o valor do IPTU será baseado pelo metro quadrado ou pelo valor da região. Seguidamente, o Secretário Ricardo Santos Teixeira esclarece sobre a progressividade do IPTU. Afirma que a planta de valores está em elaboração. Logo após, o vereador Ailton Marcos Fontenele



Câmara Municipal de Sobral

Vieira menciona o significado de área urbana conforme a prefeitura sobralense. Questiona se as pessoas que moram em áreas rurais irão pagar o mesmo valor de IPTU do que as pessoas que moram em área urbana. O Secretário Ricardo Santos Teixeira esclarece quais serão os imóveis isentos de tributação. Em seguida, o Auditor Fiscal Ícaro Saraiva explica o que é a taxa de iluminação pública. Explana sobre o código tributário nacional e sobre a regra geral de cobrança e a área de exceção de IPTU. Subsequente, a Senhora Silvana Saboia comenta sobre a titularidade do IPTU. Relata o caso de um senhor que não é isento de IPTU, pois não está como titular no IPTU. Afirma que os moradores do bairro da Cohab não têm condições de pagar o IPTU, para que assim sejam isentos de IPTU. Sucessivamente, o vereador Paulo Cesar Lopes Vasconcelos informa que os convites para esta audiência pública foram enviados na semana passada. Comunica que esta audiência está sendo transmitida pela Sobral.TV. Logo após, o Presidente da OAB (Ordem dos Advogados Brasil) – subseção Sobral Rafael Ponte menciona que recebeu o convite na semana. Sugere que seja anexado ao convite cópia do projeto que será discutido. Informa que há na OAB a Comissão de Estudos Tributários. Afirma que o Projeto de Lei Complementar nº 072/18 será avaliado pela comissão mencionada anteriormente. Com a palavra, o edil Vicente de Paulo Albuquerque solicita que a realização de outra audiência pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 072/18. Menciona o impacto que o projeto supracitado terá na população sobralense. Ato contínuo, o edil José Oswaldo Soares Balreira Junior afirma que o Poder Executivo deve encaminhar, antecipadamente, matérias desse teor. Teceu críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 072/18, por não ter sido encaminhado com todas as documentações necessárias, tais como: relatório de impacto e planta genérica. Após discussão, o Presidente José Itamar Ribeiro Silva comunica que a Comissão de Justiça e Redação se reunirá no próximo dia 21/09/2018 para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 072/18. Informa que o projeto supracitado terá até a próxima quarta-feira para receber emendas. Seguidamente, a edil Alessandra Ponte de Queiroz ressaltou a importância da presente audiência pública e da participação dos sobralenses. Finalizando, o Presidente agradeceu os esclarecimentos e a participação de todos.



Câmara Municipal de Sobral

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] OAB/CE 15549
[Handwritten signature] OAB/CE 5598.

[Handwritten signature] James Pinheiro

[Handwritten signature] Sandra Costa

[Handwritten signature] Anailto Lourenço
[Handwritten signature] Renato de Farias Freire
[Handwritten signature] Joice L. Aragão

[Handwritten signature] Antônio Aguiar Pires
[Handwritten signature] Pauliste Eduardo de Sousa

[Handwritten signature] Maria Daniels Martins Sousa
[Handwritten signature] Situa Sobral
[Handwritten signature] Manoel Vandermeelo Junior de Sousa

[Handwritten signature] Carla Janaina S. Pinheiro
[Handwritten signature] Raposo C. Casanova
[Handwritten signature] Ederaldo Pereira

[Handwritten signature] José de Antônio Ladeira
[Handwritten signature] SALGADO
[Handwritten signature] RUI TORQUATO